

I - demonstrativo do plano de aplicação dos recursos para o exercício, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada ente consorciado:

Município Consorciado	Programas a executar pelo consórcio na LDO do Município	Recursos Recebidos do Ente consorciado para execução	Geração própria de Recursos	Execução	Diferenças
Agua Doce	Manutenção dos programas de média e alta complexidade.	223.394,10	223.394,10	222.546,88	847,22
Arroio Trinta		151.165,96	151.165,96	149.675,12	1.490,84
Caçador		565.901,77	565.901,77	564.171,70	1.730,07
Calmon		139.436,96	139.436,96	136.471,12	2.965,84
Capinzal	VIDA E SAÚDE	276.694,03	276.694,03	275.338,96	1.355,07
Catanduvas		254.566,19	254.566,19	253.718,97	847,22
Eral Velho		232.035,52	232.035,52	230.544,68	1.490,84
Fraiburgo	Atenção de média e Alta Complexidade	513.094,79	513.094,79	511.739,72	1.355,07
Herval D'oeste		147.624,95	147.624,95	146.269,88	1.355,07
Ibiam		247.451,12	247.451,12	245.960,28	1.490,84
Ibicaré		310.714,00	310.714,00	309.223,16	1.490,84
Iomerê		67.799,38	67.799,38	66.308,54	1.490,84
Joaçaba		323.497,38	323.497,38	322.142,31	1.355,07
Lacerdópolis		235.294,56	235.294,56	233.803,72	1.490,84
Lebon Régis		334.550,81	334.550,81	332.003,59	2.547,22
Luzerna	Manutenção do bloco de média e Alta Complexidade	144.067,06	144.067,06	143.219,84	847,22
Macieira		89.386,77	89.386,77	87.895,93	1.490,84
Matos Costa		91.645,10	91.645,10	90.154,26	1.490,84
Pinheiro Preto		163.116,82	163.116,82	161.625,98	1.490,84
Rio das Antas	Prog. Esp. Saúde.	161.836,42	161.836,42	160.989,20	847,22
Salto Veloso		134.098,62	134.098,62	131.507,78	2.590,84
Tangará		307.739,94	307.739,94	306.802,72	847,22
Timbó Grande		143.741,76	143.741,76	142.894,54	847,22
Treze Tílias		209.569,50	209.569,50	208.722,28	847,22
Vargem Bonita		191.850,96	191.850,96	190.360,12	1.490,84
Videira		1.375.475,62	1.375.475,62	1.374.120,55	1.355,07

II - demonstrativo dos contratos de rateio, no âmbito da gestão associada de serviços públicos:

Município Consortiado	Contratos de Rateio					
	Firmados no Exercício	Alterações no Exercício	Data	Prazo	Interveniente	Valor no ano
	Número do Contrato	Número do Contrato				
Agua Doce	<u>007/2018</u>	<u>2 TERMO ADITIVO</u>	<u>28/12/2018</u>	<u>31/12/2019</u>		20.400,00
Arroio Trinta	<u>002/2018</u>	1 TERMO ADITIVO	<u>07/12/2018</u>	<u>31/12/2019</u>		17.700,00
Caçador	<u>002/2018</u>	1 TERMO ADITIVO	<u>05/12/2018</u>	<u>31/12/2019</u>		30.000,00
Calmon	<u>002/2019</u>	-	<u>02/01/2019</u>	<u>31/12/2019</u>		17.700,00
Capinzal	<u>01/2019</u>	-	<u>02/01/2019</u>	<u>31/12/2019</u>		30.000,00
Catanduvas	<u>01/2019</u>	-	<u>09/01/2019</u>	<u>31/12/2019</u>		20.400,00
Erval Velho	<u>02/2019</u>	-	<u>02/01/2019</u>	<u>31/12/2019</u>		17.700,00
Fraiburgo	<u>CT18FMS20</u>	-	<u>20/12/2018</u>	<u>31/12/2019</u>		30.000,00
Herval D'oeste	<u>05/2018</u>	-	<u>07/12/2018</u>	<u>31/12/2019</u>		30.000,00
Ibiam	<u>28/2018</u>	-	<u>11/12/2018</u>	<u>31/12/2019</u>		17.700,00
Ibicaré	<u>06/2018</u>	1 TERMO ADITIVO	<u>03/12/2018</u>	<u>31/12/2019</u>		17.700,00
Iomerê	<u>02/2019</u>	-	<u>02/01/2019</u>	<u>31/12/2019</u>		17.700,00
Joaçaba	<u>33/2018</u>	TA 01	<u>06/11/2018</u>	<u>31/12/2019</u>		30.000,00
Lacerdópolis	<u>52/2018</u>	-	<u>13/12/2018</u>	<u>31/12/2019</u>		17.700,00
Lebon Régis	<u>03/2017</u>	<u>2 TERMO ADITIVO</u>	<u>20/12/2018</u>	<u>31/12/2019</u>		20.400,00
Luzerna	<u>02/2017</u>	<u>2 TERMO ADITIVO</u>	<u>30/11/2018</u>	<u>31/12/2019</u>		20.400,00
Macieira	<u>018/2018</u>	-	<u>19/12/2018</u>	<u>31/12/2019</u>		17.700,00
Matos Costa	<u>02/2019</u>	-	<u>09/01/2019</u>	<u>31/12/2019</u>		17.700,00
Pinheiro Preto	<u>02/2019</u>	-	<u>02/01/2019</u>	<u>31/12/2019</u>		17.700,00
Rio das Antas	<u>01/2019</u>	-	<u>02/01/2019</u>	<u>30/12/2019</u>		20.400,00
Salto Veloso	<u>02/2019</u>	-	<u>13/12/2018</u>	<u>31/12/2019</u>		17.700,00
Tangará	<u>256/2018</u>	-	<u>29/11/2018</u>	<u>31/12/2019</u>		20.400,00
Timbó Grande	<u>01/2019</u>	-	<u>30/11/2018</u>	<u>31/12/2019</u>		20.400,00
Treze Tílias	<u>04/2018</u>	<u>1 TERMO ADITIVO</u>	<u>26/11/2018</u>	<u>31/12/2019</u>		20.400,00
Vargem Bonita	<u>72/2018</u>	-	<u>27/11/2018</u>	<u>31/12/2019</u>		17.700,00
Videira	<u>02/2018</u>	-	<u>02/01/2019</u>	<u>31/12/2019</u>		30.000,00

III - demonstrativos enviados aos entes consorciados com as informações das despesas realizadas com os recursos entregues em virtude dos contratos de rateio;

Município Consortiado	Número do Contrato	Espécie de Demonstrativo de despesa enviado	Valor total das despesas do Demonstrativo no ano
Agua Doce	07/2018	Relatório Receita e Despesa	19.552,78
Arroio Trinta	02/2018	Relatório Receita e Despesa	16.209,16

Caçador	02/2018	Relatório Receita e Despesa	28.644,93
Calmon	02/2019	Relatório Receita e Despesa	16.209,16
Capinzal	01/2019	Relatório Receita e Despesa	28.644,93
Catanduvas	01/2019	Relatório Receita e Despesa	19.552,78
Erval Velho	02/2019	Relatório Receita e Despesa	16.209,16
Fraiburgo	CT18FMS20	Relatório Receita e Despesa	28.644,93
Herval D'oeste	05/2018	Relatório Receita e Despesa	28.644,93
Ibiam	28/2018	Relatório Receita e Despesa	16.209,16
Ibicaré	06/2018	Relatório Receita e Despesa	16.209,16
Iomerê	02/2019	Relatório Receita e Despesa	16.209,16
Joaçaba	33/2018	Relatório Receita e Despesa	28.644,93
Lacerdópolis	52/2018	Relatório Receita e Despesa	16.209,16
Lebon Régis	03/2017	Relatório Receita e Despesa	19.552,78
Luzerna	02/2017	Relatório Receita e Despesa	19.552,78
Macieira	018/2018	Relatório Receita e Despesa	16.209,16
Matos Costa	02/2019	Relatório Receita e Despesa	16.209,16
Pinheiro Preto	02/2019	Relatório Receita e Despesa	16.209,16
Rio das Antas	01/2019	Relatório Receita e Despesa	19.552,78
Salto Veloso	<u>02/2019</u>	Relatório Receita e Despesa	16.209,16
Tangará	<u>256/2018</u>	Relatório Receita e Despesa	19.552,78
Timbó Grande	<u>01/2019</u>	Relatório Receita e Despesa	19.552,78
Treze Tílias	<u>04/2018</u>	Relatório Receita e Despesa	19.552,78
Vargem Bonita	<u>72/2018</u>	Relatório Receita e Despesa	16.209,16
Videira	<u>02/2018</u>	Relatório Receita e Despesa	28.644,93

IV - demonstrativos dos contratos de programa firmados pelo consórcio público no exercício, bem como de eventuais alterações, acompanhados de pareceres anuais emitidos pela contratante, para cada contrato de programa:

Município Consorciado	Número do Contrato de Programa ou alterações	Objeto	Valor total	Executado	Diferenças
Agua Doce	08/2018	(*) mesmo objeto para todos os municípios consorciados	223.394,10	222.546,88	847,22
Arroio Trinta	01/2018		151.165,96	149.675,12	1.490,84
Caçador	01/2018		565.901,77	564.171,70	1.730,07
Calmon	03/2019		139.436,96	136.471,12	2.965,84
Capinzal	02/2019		276.694,03	275.338,96	1.355,07
Catanduvas	02/2019		254.566,19	253.718,97	847,22
Erval Velho	03/2019		232.035,52	230.544,68	1.490,84
Fraiburgo	CT18FMS19		513.094,79	511.739,72	1.355,07
Herval D'oeste	06/2018		147.624,95	146.269,88	1.355,07
Ibiam	29/2018		247.451,12	245.960,28	1.490,84
Ibicaré	05/2018		310.714,00	309.223,16	1.490,84
Iomerê	01/2019		67.799,38	66.308,54	1.490,84
Joaçaba	32/2018		323.497,38	322.142,31	1.355,07
Lacerdópolis	51/2018		235.294,56	233.803,72	1.490,84
Lebon Régis	04/2017		334.550,81	332.003,59	2.547,22
Luzerna	23/2018		144.067,06	143.219,84	847,22
Macieira	019/2018		89.386,77	87.895,93	1.490,84

Matos Costa	01/2019		91.645,10	90.154,26	1.490,84
Pinheiro Preto	01/2019		163.116,82	161.625,98	1.490,84
Rio das Antas	02/2019		161.836,42	160.989,20	847,22
Salto Veloso	01/2019		134.098,62	131.507,78	2.590,84
Tangará	255/2018		307.739,94	306.802,72	847,22
Timbó Grande	02/2019		143.741,76	142.894,54	847,22
Treze Tílias	03/2018		209.569,50	208.722,28	847,22
Vargem Bonita	71/2018		191.850,96	190.360,12	1.490,84
Videira	01/2019		1.375.475,62	1.374.120,55	1.355,07

(*)

I - representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de Governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II - assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelo município;

III - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;

IV - estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;

V - criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população;

VI - planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;

VII - desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados pelo CIS-AMARP;

VIII - desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;

IX - realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;

X - viabilizar ações conjuntas na área da compra e ou produção de equipamentos, materiais, medicamentos e outros insumos;

XI - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;

XII - prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;

XIII - estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macro-regional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas.